



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação - Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de ambulâncias de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Pentecoste/CE Nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 1 - AMBULANCIA TIPO PICK UP					
ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	AMBULANCIA TIPO À- SIMPLES REMOÇÃO TIPO PICKUP 4x4	4.0	Unidade	R\$ 379.666,67	R\$ 1.518.666,68
Especificação: AMBULANCIA TIPO À- SIMPLES REMOÇÃO TIPO PICKUP 4x4 - VEÍCULO AUTOMOTOR; VEÍCULO 0 (ZERO) KM; ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE "TRANSPORTE (TIPO A), CONFORME PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR DE Nº: 11285246000124004 - Especificação: Veículo tipo pickup cabine simples, c/ tração 4x, zero km, AirBag p/ os ocupantes da cabine, Frio c/ (85) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, Adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado / baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras C/ capacidade min de caga 1.000 kg Motor; Potência min 100 cx; / todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN, Snorkel p/ captação do ar de admissão do motor e diferença; Capacidade volumétrica não inferior 4 55 metros cúbicos no total. St. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria adicional min 1004 Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos. alternadores menores que 120 Á. Inversor de comente contínua (12V) p/ alternada (110V) c/ capacidade min de "OONNY de potência mís continua, e/ onda senoidal pura. Painel elétrico interna mín. de uma régua integrada c/ o min (4 tomadas, sendo 2 tripolares (2P+T) de 110 Vca e 02 p/ 12 V (potência mix de 120 W, interruptores E) teclas do tipo iluminadas; Iluminação nata arca. Sinalizador Pronta Secundário bue Inar frontal o "veículo semi embutido no defleto frontal, 02 sinalizadores a LEDs em cada lado da carenagem frontal da ambulância na cor vermelha c/ tensão de trabalho de 12 V e consumo nominal máx de 1.04 por sinalizador 02 Sinalizadores na part tratei na coe vermelha, e frequênci min de 9 flashes por minuto, operando mesmo e/, as portas traseiras abertas permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, E lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização c/ tratamento UV. Fornece laudo que comprove o atendimento às normas SABJS7S e SAE J595 (Society of Automotive Engineer), no que se refere pp aos ensaios contra vibração, umidade, poca, corrosão, deformação e traseiros. Sinalização acóntica c/ amplificador de potência mén de 100 W RMS (3138 Vec, min de 03 tons distintos, sistema de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 meo no mér 100 dB (913 Vet; Fornece ludo que comprove o atendimento à norma SAE [1849 (Society of Automotive Engineer), no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirene eletrônicas c/ um único auante, Sit. fixo de Oxigênio. Ventilação do veículo proporcionada por jancis é à condicionado. Compartimento do motorista c/ o sit. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembacador P/ O compartimento da paciente original do fabricante do chassi ou homologado pel fábrica um sit de Ar Condicionado e ventilação conforme o tem 512 da NBR 14561					
Capacidade térmica do sit. De Ac Condicionado do Compartimento traseiro / no mén. 30,000 BTUs. Cadeira do médico retrátil só lado da cabeceira da maca. No salão de atendimento, paralelamente à "ma, um banco lateral escamoteável, tipo bai. Maca retrátil ou articulada, confeccionada em alumínio; e/ no. min 1800 mem de comprimento, c/ sit de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e colchonete Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFÉ) do Fabricante, bem como, Registro ou Cadastroamento dos Produtos na ANVISA; Garanta de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 1451/2000 € AMD Standard 008, feito por laboratório credenciado. Design Interno: Dimensiona o espaço interno da ambulância, visando posiconas, deforma acessível e prática, amaca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Pegu-mão ou balastr vertical, junto à porta tmseia direita, p/ auxiliar no embque, €/ acabamento na cor amarela. Armário lado esquerdo da viatura tipo bancada p// acomodaçao de equipamentos, p/ apoio de equipamentos e medicamentos, Fornecimento de vin adesivo p// grafismo do veículo, composto por (cruz da vida e SUS) e palavra (ambulância) no capô, serie vidros traseiros.					
Valor total do lote R\$ 1.518.666,68 (um milhão quinhentos e dezoito mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito reais).					

LOTE 2 - AMBULANCIA VEÍCULO SANITÁRIO COM ACESSIBILIDADE					
ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
2	UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE; VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO (COM ACESSIBILIDADE - 1 CADEIRANTE)	4.0	Unidade	R\$ 340.876,33	R\$ 1.363.505,32
Especificação: UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE; VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO (COM ACESSIBILIDADE - 1 CADEIRANTE) CARACTERÍSTICA FÍSICA/ESPECIFICAÇÃO COMBUSTÍVEL DIESEL; CAMBIO MANUAL; POTÊNCIA MÍNIMO DE 130 CV; RESOLUÇÃO CONTRAN 316/09 SIM; TIPO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA; TRAÇÃO 4 X 2; TV COM KIT MULTIMÍDIA; POSSUI DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MIN. 3665 MM; VEÍCULO 0 KM E CAPACIDADE TOTAL/ACESSO CADEIRANTE MÍNIMO DE 10 PESSOAS/ COM ACESSIBILIDADE.					
Valor total do lote R\$ 1.363.505,32 (um milhão, trezentos e sessenta e três mil, quinhentos e cinco reais e trinta e dois centavos)					



Especificação: VEÍCULO AUTOMOTOR AMBULÂNCIA TIPO SIMPLES REMOÇÃO. Veículo tipo ambulância Flex (gasolina e/ou Álcool). Potência mínima de 116cv. Injeção eletrônica multiponto 05 (cinco) marchas a frente e uma a ré. tração dianteira. tanque de combustível com capacidade para 55 litros. Bancos: Ar-condicionado para motorista e paciente; direção hidráulica; vidros e travas elétricas originais de fábrica. Estrutura e assentos da cabine do motorista e passageiro com medidas e movimentos original de fábrica; assento de habitáculo em carpete; console parcial desembalado com ar quente; console parcial; hodômetro parcial; indicador gradual de temperatura da água do motor, implementado em Ambulância para transporte de pacientes em decúbito horizontal zero Km com ano e modelo 2025/2025. 2 portas na cabina com barras de proteção contra impactos laterais; porta objetos das portas; porta objetos no teto da cabine; retrovisor interno tomada de corrente de corrente; volante espumado; retrovisores externos D/E com comando interno mecânico; vidros verdes; vidros traseiros; porta traseira em duas partes para acesso ao compartimento do paciente revestida em material tipo "Eucatex"; estofado Cor Branca sonda padrão original de fábrica; motor forração interna da cabina; Piso revestido em material resistente não absorvente e lavável com tapete de borracha lavável; cintos de segurança dianteiros de 03 pontos; barras de proteção contra impactos laterais; conjunto sinalizador eletrônico acústico visual dotado de sinalizador dianteiro e sirene com 4(quatro) tipos de companhias. Adaptação do compartimento traseiro em Ambulância de Transporte com Capota em PRFV (Plástico Reforçado com Fibras de Vidro); altura interna mínima de 1,2 m. Pintura externa da capota na cor branca. Vidros fixos traseiros com película opaca; janelas laterais corredeiras com película opaca. Divisão entre a cabina e o compartimento do paciente em PRFV (Plástico Reforçado com Fibras de Vidro), com janela de comunicação. Revestimento do piso em PRFV (Plástico Reforçado com Fibras de Vidro) em peça única revestindo também as laterais. Suporte para cilindro de oxigênio de 7(litro) litros com o cilindro; caixa plástica para medicamentos localizada sob o banco fixado por cinta tipo "ley-fix". Banco para 2 pessoas com assento estofado em courvin e cintos de segurança na esquerda do veículo com suporte para medicamentos; assentos encosto e apoio de cabeça estofados; grafismo tipografia ambulância. Porta medicamentos: 1 luminária incandescente no teto com interruptor na coluna traseira esquerda. Suporte para soro e sangue. Ventilação interna com ao menos um ventilador; maca com estrutura em duralumínio retrátil e cabeceira articulada com 1,85 m de comprimento; 4(quatro) rodízios giratórios; 3 cintos de segurança; sistema de travamento composto por trilho e conjunto de travas confeccionados em aço; colchonete estofado em courvin com cintos para fixação do paciente. Macaco; chave de rodas; triângulo; pneu de estepe e todos os itens exigidos pelo CONTRAN. O veículo deverá ser novo ZERO QUILÔMETRO[®] antes do seu registro e licenciamento vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio Fabricante, nos termos da deliberação CONTRAN N° 64/ de 30 de maio de 2008. 1º EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO.

Valor total do lote R\$ 1.319.354,80 (um milhão, trezentos e dezenove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
4	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO B VEÍCULO FURGÃO COM TETO ALTO COM PORTA LATERAL DESLIZANTE 02 PORTAS LATERAIS NA PARTE DIANTEIRA E 02 PORTAS DE ABRIR NA PARTE TRASEIRA. BARRA DE PROTEÇÃO NAS PORTAS.	4.0	Unidade	R\$ 365.121,80	R\$ 1.460.487,20

FORTAS
Especificação: Especificação de Veículo 0 km, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado para Ambulância de Suporte Básico TIPO B com os seguintes materiais e equipamentos estabelecidos na PORTARIA N° 2048/2002
Sinalizador óptico e acústico, equipamento de radiocomunicação fixo e móvel, marca articulada e com rodas, suporte para soro, instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula manômetro em local de fácil visualização e regua com dupla saída oxigênio com régua tripla (alimentação do respirador, b- fluxômetro e umidificador de oxigênio e c- aspirador tipo Venturi), manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação, cilindro de oxigênio portátil com válvula m- aleta de urgência contendo estetoscópio adulto e infantil, ressuscitador manual adulto/infantil, cânulas orofaringeas de tamanhos variados, luvas descartáveis, tesoura reta com ponta romba, esparadrapo, esfigmomanômetro adulto/infantil, ataduras de 15 cm, compressas cirúrgicas esteréis, pacotes de gaze estéril, protetores para queimados ou eviscerados, cateteres para oxigenação e aspiração de vários tamanhos, m- aleta de parto contendo luvas cirúrgicas, clamps umbilicais, estilete estéril para corte do cordão, saco plástico para placenta, cobertor, compressas cirúrgicas e gazes esteréis, braceletes de identificação, suporte para soro, prancha curta e longa para immobilização de coluna, talas para immobilização de membros e conjunto de colares cervicais, colete immobilizador dorsal, frascos de soro fisiológico e ringer lactato, bandagens triangulares, cobertores, coletes refletivos para a tripulação, lanterna de mão, óculos, máscaras e aventais de proteção e maletas com medicinações a serem definidas em protocolos pelos serviços. As ambulâncias de suporte básico que realizam também ações de salvamento deverão conter o material mínimo para salvamento terrestre aquático e em alturas, m- aleta de ferramentas e extintor de po químico seco de 0,8 Kg, fitas e cones sinalizadores para isolamento de áreas devendo contar ainda com compartimento isolado para a sua guarda garantindo um salão de atendimento às vítimas de no mínimo 8 metros cúbicos.

Valor total do lote R\$ 1.460.487,20 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)

Valor total R\$ 5.662.014,00 (cinco milhões, seiscentos e sessenta e dois mil e catorze reais)



O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA LEI Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021

O prazo de vigência do contrato oriundo da ata de registro de preços, será de 12 meses contados a partir da ordem de serviço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 onde os contratos poderão ser prorrogados de acordo com o Art. 107 da mesma Lei.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

O contrato também poderá ser substituído por outros documentos tais como ordem de serviços, ordem de empenho ou documentos equivalentes a critério da administração.

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 – DO CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Cada licitante deverá se credenciar e apresentar todos os documentos exigidos por meio do sistema eletrônico, sendo:

Credenciar-se no sistema, de suporte ao certame.

Garantia da Participação.

Não será exigido garantia da proposta(garantia de participação)

Remeter no prazo estabelecido, via sistema, a proposta final consolidada e os documentos de habilitação.

Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo a proposta final consolidada e os documentos referentes à habilitação, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

Nos documentos de habilitação apresentados neste processo, quando não consignado o respectivo prazo de vigência em seu bojo, o prazo de vigência será aceito pela Agente de Contratação como sendo de 60 (sessenta) dias da data expedição, salvo determinação legal específica em contrário.

Os documentos apresentados, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconsiderados.

A Agente de Contratação poderá também solicitar documentos complementares, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentar, no prazo estipulado pela Agente de Contratação, que será de 01 (um) dia útil contado a partir da solicitação, sob pena de não o fazendo, ser desclassificada ou inabilitada, exceto em caso de diligência. (art. 38 § 2º)

O licitante/fornecedor enquadrado como MEI/ME/EPP deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de



2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no art. 299 do Código Penal, sujeitando-o ainda às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e neste edital.

5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto em questão.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prazo de entrega dos veículos

Os veículos deverão ser entregues em local a ser definido pela Secretaria de Saúde na sede do Município de Pentecoste, constante na ordem de compras e deverão ser entregues no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos após a assinatura/confirmação do recebimento da ordem de compras.

Materiais a serem disponibilizados

Para a perfeita execução da entrega, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

7 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).



Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).



O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8 - CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

A avaliação da execução do objeto utilizará outro instrumento substituto para aferição da qualidade da execução do contrato.

Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

não produzir os resultados acordados,

deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do contrato, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

Os bens serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscal técnico, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da entrega dos bens a que se referem a parcela a ser paga.

O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da execução contratual realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de compras até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste dos bens recebidos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

Os veículos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Os veículos serão recebidos definitivamente no prazo 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do bem e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos produtos entregues, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9 – DA PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (REAJUSTADA)

O(A) Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, sendo utilizado Pregão Eletrônico, sob a forma ELETRÔNICA.

Exigências de habilitação

1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
2. MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL microempreendedor individual – MEI: Em se tratando de Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
3. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
4. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples – exceto cooperativas – no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.
5. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
6. DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO do sócio-gerente, diretor, titular ou qualquer outro representante da licitante com poderes para tanto, na forma da lei.

Relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:



7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
8. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
9. Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN);
10. Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual de seu domicílio;
11. Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal de seu domicílio (Geral ou ISS);
12. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
13. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, emitida na forma da Lei nº 12.440/2011.

Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

14. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;.
15. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).
16. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

16.1. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

17. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§ 1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

17.1 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

18. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

19. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Da Qualificação Técnica



20. O licitante deverá apresentar pelo menos 01 (uma) declaração ou 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, comprovando que a empresa executou fornecimento dos materiais compatíveis em características, prazos e quantidades com o objeto da licitação;

21. Os atestados, certidões ou declarações, contendo a identificação do signatário, deverão ser apresentados em papel timbrado da pessoa jurídica;

22. Visando confirmar a veracidade das informações constantes do atestado, a Agente de Contratação poderá realizar diligência requisitando documentos originais e/ou complementares destinados à instrução do processo.

23. Disposições Gerais da Habilitação:

I. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, exceto comprovante de Inscrição no CNPJ e/ou CPF e, Atestados exigidos na Qualificação Técnica.

11 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.662.014,00 (cinco milhões seiscentos e sessenta e dois mil e quatorze reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

12 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município.

Em caso de RP: A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

I - os quantitativos e os saldos;

II - as solicitações de adesão; e

III - o remanejamento das quantidades.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

14 – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em atendimento ao § 3º do art. 86, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública, permitindo a ampliação do acesso às condições contratuais vantajosas já negociadas, em conformidade com as disposições legais vigentes.

A adesão à ata de registro de preços configura uma estratégia administrativa que visa ampliar a eficiência e promover a economicidade nas contratações públicas. Esta decisão está alinhada com os princípios de legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme estabelecido pela Constituição Federal e reiterado pelos Acórdãos 224/2020, 2736/2023 e 2822/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU).

A opção pela adesão não é meramente procedural, mas uma escolha estratégica que requer uma justificação clara e robusta. Nesse sentido, a adesão deve ser precedida por uma análise criteriosa do mercado e uma avaliação das vantagens econômicas, garantindo que as condições obtidas através do registro de preços sejam, de fato, as mais vantajosas para a Administração Pública. Esta análise deve considerar não apenas os custos diretos, mas também os benefícios de longo prazo, como a redução de tempo e recursos despendidos em múltiplas licitações.

Além disso, a adesão deve estar em harmonia com os objetivos estratégicos do órgão ou entidade, contribuindo para a otimização de recursos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão. A transparência do processo é fundamental e deve ser assegurada pela divulgação de todos os atos, garantindo que a adesão à ata de registro de preços ocorra de forma aberta e acessível a todos os interessados.

Em conformidade com os precedentes do TCU, a inclusão de cláusula de adesão no edital deve ser motivada de forma explícita, detalhando como essa escolha se alinha à busca pela eficiência administrativa e quais benefícios específicos são esperados. Tal motivação reforça o compromisso com a gestão fiscal responsável e com a obtenção de valor para o dinheiro público.



Portanto, a adesão à ata de registro de preços, quando bem fundamentada e justificada, representa uma prática alinhada à busca constante pela eficiência na Administração Pública, proporcionando economia, agilidade e qualidade na contratação de bens e serviços, sempre em prol do interesse público.

Emmely